

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 — Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.810, de 31 de maio de 2.023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. – Emenda Impositiva Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.781/2022, crédito especial no valor de R\$51.958,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais), para atendimento da **Emenda Parlamentar Impositiva do Legislativo Municipal,** destinada a repasse de subvenção social ao Lar Beneficente São Vicente de Paulo, a ser alocada na seguinte dotação orçamentária e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

UNIDADE: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO

SUBUNIDADE: 01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. AS. SOC.

FUNÇÃO: 08. ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0801 ATENDIMENTO SOCIAL

OP. ESPECIAL 0072 – EP. CONC. SUBV. SOCIAL LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

CATEGORIA: 3. DESPESAS CORRENTES

GRUPO: 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE: 50. TRANSFERENCIA INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

ELEMENTO: 43. SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R\$51.958,00

FONTE IMP. SOCIAL ORÇAMENTO IMPOSITIVO ASSISTENCIA SOCIAL

- **Art. 2º** O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.09.02.27.812.2701.5.009.449052-548.
 - Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 31 de maio de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a
Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete